



# Gabinete Conselheiro Substituto Jaylson Campelo



## ACÓRDÃO Nº. 305/2015

**DECISÃO Nº. 107/2015**

**SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 04 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015**

**PROCESSO TC/019333/2014**

**RELATOR:** Jaylson Fabianh Lopes Campelo.

**CONSULENTE:** Gerardo Rebelo Filho

**ASSUNTO:** Possibilidade de Inclusão do Hospital nos repasses da SEFAZ/PI que integram o percentual mínimo aplicado pelo Estado nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.

**EMENTA: CONSULTA – HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ.** Pelo conhecimento. Responder ao consulente, uma vez atendidos os requisitos fixados no art. 2º da Lei Complementar nº 141/12, condição esta que deve ser comprovada pelo gestor, as despesas do HPMPPI podem ser computadas para fins de apuração da aplicação dos recursos mínimos nas ações e serviços públicos de saúde no âmbito estadual. *Decisão unânime.*

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, considerando a informação da IV Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização da Administração Estadual - DFAE (peça nº 5), o parecer do Ministério Público de Contas (peça nº 8), e o mais que dos autos consta, decidiu o Plenário, unânime, em concordância com o parecer ministerial, **conhecer** da presente consulta, para, no mérito, **responder** ao consulente no sentido de que, uma vez sendo atendidos os requisitos fixados no art.2º da Lei Complementar nº 141/12, condição esta que deve ser comprovada pelo gestor, as despesas do HPMPPI podem ser computadas para fins de apuração da aplicação dos recursos mínimos nas ações e serviços públicos de saúde no âmbito estadual, nos termos e pelos fundamentos expostos na proposta de decisão do Relator (peça nº 11).

**Presentes** os Cons. Luciano Nunes Santos (Presidente), Abelardo Pio Vilanova e Silva, Joaquim Kennedy Nogueira Barros, Olavo Rebêlo de Carvalho Filho, Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins e os Cons. Substitutos Jaylson Fabianh Lopes Campelo - em substituição ao Cons. Anfrísio Neto Lobão Castelo Branco em razão do pedido de aposentadoria voluntária - Portaria nº 554/14, Delano Carneiro da Cunha Câmara, convocado pra substituir, nesse processo, a Consª. Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga (ausente por motivo justificado).



# Gabinete Conselheiro Substituto Jaylson Campelo



**Representante do Ministério Público de Contas presente:**  
Procurador-Geral Márcio André Madeira de Vasconcelos.

Publique-se e Cumpra-se.

Sessão Plenária Ordinária, em Teresina, 12 de fevereiro de 2015.

**Cons. Luciano Nunes Santos** \_\_\_\_\_ Presidente

**Cons. Subst. Jaylson Fabianh Lopes Campelo** \_\_\_\_\_ Relator

**Fui presente: Márcio André Madeira de Vasconcelos** \_\_\_\_\_ Procurador Geral do  
MPC-TCE/PI